



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.005320/2020-16

Unidade Gestora: FNDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA EUROSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco "F", Edifício FNDE, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado por seu Presidente, o **Sra. FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA**, matrícula SIAPE nº 1720480, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 187, de 2 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U de 2 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a estrutura regimental do FNDE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EUROSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.408.690/0001-15, sediada na SAAN Quadra 03 Lote 220 - CEP 70.632-300 – Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.005320/2020-16, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Original nº 47/2021**, por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência de **02/08/2024 até 02/08/2025**, resguardando o direito de Repactuação.

Parágrafo único – Integram o presente instrumento, como se aqui descritos fossem, os seguintes documentos:

a) Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do contrato ora aditando, constante **Nota Técnica nº 4068785/2024/Disec/Cosel/Cglod/Dirad**; e

b) Correspondência da CONTRATADA, **datada de 03/04/2024**, sob referência **SEI nº 4063353**, por intermédio da qual a mesma manifesta seu interesse na prorrogação do prazo de vigência do contrato ora aditado por mais um período de 12 (doze) meses, com a garantia de repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, a vigência do **Contrato nº 47/2021**, a partir de **02/08/2024 até 02/08/2025**, em conformidade com o previsto na Cláusula Segunda do instrumento original do contrato, combinada com o disposto no inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 2.544.879,96** (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), incluídos todos os custos e despesas contratuais, conforme demonstrativo a seguir:

3.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 212.073,33** (duzentos e doze mil setenta e três reais e trinta e três centavos).

3.3. O valor atribuído individualmente pela prestação dos serviços objeto deste aditivo serão os seguintes

POSTO	QTE DE PROF.	QTE DE POSTOS	UNITÁRIO MENSAL DO PROFISSIONAL	UNITÁRIO MENSAL DO POSTO	VALOR GLOBAL MENSAL DOS POSTOS	ITEM	TOTAL GLOBAL (12 MESES)
Posto 12x36 Diurno Armado	6	3	R\$ 7.241,95	R\$ 14.483,90	R\$ 43.451,70	1	R\$ 521.420,40
12x36 Diurno Desarmado	10	5	R\$ 7.248,83	R\$ 14.497,66	R\$ 72.488,30	2	R\$ 869.859,60
12x36 Noturno Armado	8	4	R\$ 7.952,06	R\$ 15.904,12	R\$ 63.616,48	3	R\$ 763.397,76
12x36 Noturno Desarmado	2	1	R\$ 7.958,94	R\$ 15.917,88	R\$ 15.917,88	4	R\$ 191.014,56
5x2 (44hrs) Diurno	1	1	R\$ 7.676,20	R\$ 7.676,20	R\$ 7.676,20	5	R\$ 92.114,40
Supervisor (44hrs) Diurno	1	1	R\$ 8.922,77	R\$ 8.922,77	R\$ 8.922,77	6	R\$ 107.073,24
VALOR TOTAL	28	15			R\$ 212.073,33	***	R\$ 2.544.879,96

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Ao presente Termo Aditivo é atribuído o valor de **R\$ 2.544.879,96** (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, para o **período de 02 de agosto a 31 de dezembro de 2024**, estão estimadas em **R\$ 1.053.297,54** (um milhão, cinquenta e três mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **Contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data do Empenho
12.122.2109.2000.0053	8186261010	339037	2024NE000133	19/07/2024

4.3. As despesas decorrentes da execução do contrato no período de **01 janeiro a 01 de agosto de 2025**, estimadas em **R\$ 1.491.582,42** (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), ocorrerão a expensas do orçamento da **Contratante**, à conta de dotação orçamentária própria para cobrir despesas de mesma natureza.

4.4. O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracterizam sua alteração, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA prestará garantia atualizada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ANÁLISE

6.1. O presente Termo Aditivo está de acordo com o **PARECER n. 00007/2020/CPUC/DEPCONSU/PGF/AGU**, proferido pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, anexo ao processo, nos termos da Orientação Normativa/AGU.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de Contrato original e seus Aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LUIZ CORREA DE BESSA**, Usuário Externo, em 22/07/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBABYBA, Presidente**, em 23/07/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4248056** e o código CRC **5620E97D**.

Referência: Processo nº 23034.005320/2020-16

SEI nº 4248056